

## **LEI Nº 873/97, DE 23/12/97**

"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado como de uso comum, passando a fazer parte do Patrimônio da Municipalidade como de uso dominical, o imóvel localizado no lote nº 08, Quadra 103, Rua das Rosas/Rua dos Girassóis, Bairro Cidade do Senhor Divino - Coxim-MS, com área de 356,82 m<sup>2</sup> (trezentos e cinqüenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:  
AO SUL : com 37,94 metros para a Rua das Rosas;  
AO LESTE: com 25,04 metros para a Rua dos Girassóis; e  
AO OESTE: com 28,50 metros para o lote nº 09.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal